

**DECRETO Nº 1.697, DE 6 DE JULHO DE 2.017.**

**“Nomeia os membros da Comissão de Análise de Planos e Projetos de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Municipal nº 825/2013 e dá outras providências.”**

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 e §§ da Lei Municipal nº 825, de 26 de novembro de 2013

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise de Planos e Projetos de Regularização Fundiária os seguintes membros:

I - Técnico em Matéria Urbanística  
Sr. Pedro Macuzzo Munhoz

II -Técnico em Assuntos de Interesse Social  
Sra. Aline Ferreira Silva

III -Técnico na Área Jurídica  
Sr. Waldir Batista Barra Junior

IV -Técnico na Área Ambiental.  
Sra. Thamiris Rodrigues Meireles

**Parágrafo único.** A Comissão nomeada no caput do artigo 1º atuará sob a coordenação da Secretaria de Governo, nos termos do disposto no §1º do artigo 14 da Lei Municipal nº 825/2013.

**Art. 2º.** A Comissão nomeada no artigo 1º é órgão de caráter deliberativo, normativo, consultivo e orientador quanto à regularização fundiária de assentamentos irregulares.

**Art. 3º.** A Comissão nomeada no artigo 1º será responsável pela apreciação e aprovação do Plano de Regularização previsto nos artigos 9º à 13 da Lei Municipal nº 825/2013.



**Prefeitura de  
IPERÓ**

**Art. 4º.** As despesas com a execução do presente decreto serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, Decreto nº 1395, de 18 de fevereiro de 2.014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 6 DE JULHO DE 2.017.**

**VANDERLEN POLIZELI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado nesta Secretaria, em 6 de julho de 2.017.

**JOYCE HELEN SIMÃO**

**Secretária de Planejamento e Desenvolvimento**